



DECRETO N° 019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“ Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área do município afetada por enchentes.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que:

Devido aos estragos causados pelas enchentes que atingiram o Município de Francisco Badaró; ocasionados pelas fortes chuvas, num período de 02 dias seguidos, que aumentou o nível de água do Rio Setúbal e Córregos Sucuriú e São João. A elevação do nível do Rio e Córregos provocou enchentes causando prejuízos à população urbana e rural.

Ocorreu vários desastres como: pontes e passarelas destruídas, alagamentos da área central de sede do município, perda de lavoura de pequenos Agricultores familiares, interdição da Rua Nova (sede) com seu calçamento danificado, estradas danificadas pela erosão.

Como consequência desse desastre, resultaram os danos materiais e sociais constantes do Formulário de avaliação de danos Anexo a este Decreto.

De acordo com a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil- CONDEC,a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I, com agravantes;

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

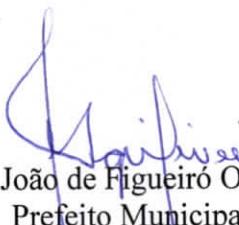
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é valida para as áreas desse município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.



ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Francisco Badaró/MG, 14 de Dezembro de 2006.



José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
José João de J. Oliveira
Prefeito Municipal